SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1114

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21872.2017/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.432.689/0001-33.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 21872.2017/2018.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2019 O VALOR DE R$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 466.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS), QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2020, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 04.40.04.123.4120.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.40.0010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 21872.2017/2018, FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ANTONIO FERNANDO COSTA LÔBO, CPF Nº 136.107.914-20 P/ INTERVENIENTE, LENIL KAZUHIRO MORIBE, CPF N° 714.159.809-00 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:6D5CADB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os senhores Josivanêo Paulino Leite, Presidente deste Comitê, e os demais membros, Joseane Lima Silva Mendes, André Luiz da Silva, Milena Pereira Cavalcante Silva, bem como através de telefone, no viva-voz Ronaldo Borges da Fonseca.
A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade das aplicações do Imprev no mês de Julho de 2019**.
O presidente do Comitê de Investimentos destaca que, segundo o relatório elaborado pelo Sr. Ronaldo Borges da Fonseca, Assessor de Aplicação de Capitais, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central decidiu nesta quarta-feira (31) reduzir de 6,5% ao ano para 6% ao ano a taxa básica de juros da economia, a taxa Selic. Com a decisão, a taxa caiu para o menor patamar desde o início do regime de metas de inflação, em 1999. A medida já era esperada por analistas do mercado financeiro, embora uma parte previa a queda para 6,25% ao ano. O percentual é o menor da série história do Banco Central, que começou em 1986. A Selic estava em 6,5% desde março de 2018, portanto, há 16 meses. Na ocasião, a taxa chegou a esse percentual depois de 12 cortes seguidos. Entre julho de 2015 e agosto de 2016, a taxa se manteve em 14,25% ao ano.
Em comunicado, o Copom informou que, desde a última reunião, em junho, houve a consolidação de um "cenário benigno", permitindo o corte de 0,5 ponto percentual. O comitê sinalizou que há espaço para novos cortes, ao afirmar que o novo cenário "deverá permitir ajuste adicional no grau de estímulo". No entanto, não sinalizou exatamente quando isto será feito. "O Copom enfatiza que a comunicação dessa avaliação não restringe sua próxima decisão e reitera que os próximos

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

passos da política monetária continuarão dependendo da evolução da atividade econômica, do balanço de riscos e das projeções e expectativas de inflação", diz o texto.
Na avaliação do Banco Central, houve melhora nos cenários interno e externo, com os indicadores de inflação em "níveis confortáveis". "Indicadores recentes da atividade econômica sugerem possibilidade de retomada do processo de recuperação da economia brasileira. O cenário do Copom supõe que essa retomada ocorrerá em ritmo gradual. O cenário externo mostra-se benigno, em decorrência das mudanças de política monetária nas principais economias", afirmou o Banco Central. Embora avalie que houve redução dos riscos para aumento da inflação, o Banco Central aponta que o principal problema seria uma "eventual frustração das expectativas sobre a continuidade das reformas e ajustes necessários na economia brasileira". A PEC da Previdência foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados entre a última reunião do Copom e a desta quarta-feira.
A redução continuada dos juros básicos (Taxa SELIC) traz um reposicionamento dos ativos na medida em que a renda fixa perde atratividade e há uma valorização dos ativos reais como ações e imóveis, em uma primeira aproximação, em virtude do menor desconto da taxa de juros que, consequentemente, oferece um maior valor presente dos ativos.
Desta forma, ainda mantemos nossas sugestões de investimentos expostas ao longo de todo semestre findo em fundos de títulos públicos de maior duração, como os Fundos IMA- B e IMA-B 5+ e aumento significativo para fundos de renda variável enquadrados nos artigos 8, I e 8, II da Resolução 3.922/10.
O presidente do Comitê destaca ainda que a rentabilidade dos investimentos do IMPREV no mês de Maio foi de 1,18%.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Milena Pereira Cavalcante Silva, pelo presidente do Comitê e demais membros presentes.

JOSIVANÊO PAULINO LEITE
Presidente do Comitê de Investimentos

JOSEANE LIMA SILVA MENDES
Presidente Substituta do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B15D4671

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-004/2019
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo licitatório, que culminou pela **Contratação Direta de Serviços Especializados,** sendo esta inexigível consoante o art. 25, inciso III, c/c art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **LM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF N° 31.289.695/0001-05**, estabelecida na Av. Franklin de Campos Sobral n° 2185, CEP 49.027-000, Grageru, Aracaju - Estado de Sergipe, para Apresentações das Atrações Artística: **Luanzinho Moraes e Banda**, alusiva as festividades de Nossa Senhora da Penha. Cidade de Cacimbinhas (AL), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, com fundamento no art. 25, III da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 04 de setembro de 2019

HUGO WANDERLEY

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:6A6B483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IL-004/2019
DESPACHO DO PREFEITO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr(a). Secretária Municipal de Cultura, portanto, RATIFICO, na forma do Caput do art. 26 da Li 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 25, III, da lei de Licitações, a fim de comemorar as festividades de Nossa Senhora da Penha, Padroeira da Cidade de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, que se realizará no próximo dia 07 de Setembro do corrente exercício, com atrações artísticas da Banda Luanzinho Moraes e Banda em área pública, considerando que se trata de profissionais do setor artístico, consagrados pela especializada e pela opinião pública. AUTORIZO a contratação da empresa LM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 31.289.695/0001-05, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (Cinco) dias uteis, como condição eficácia dos atos.

Cacimbinhas (AL), 28 de agosto de 2019

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:F39FD273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 053/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 053/2019.1 em favor da licitante LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.169.0001-54com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 09 de agosto de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E7BC883F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 056/2019.1

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o

Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº 056/2019.1 em favor das licitantes RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.298.0001/27, IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.442.698/0001-59 considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 26 de Julho de 2019.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:956B9565

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO N° 005/2019

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: KESSIANE XAVIER LOPES-05154798457 (K LOPES CURSOS E PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 31.934.464/0001-07. OBJETO: Realização dos serviços de reestruturação, ajustes e adequação na letra do hino da Cidade de Carneiros, através do artista "Eliezer Setton". VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais); CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30/08/2019. VIGÊNCIA: 30/10/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Kessiane Xavier Lopes-Empresária, pela Contratada.

Carneiros, 30 de agosto de 2019.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F3A01AA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0161/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Gabinete do Prefeito

Institui Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e da outras Providencias

O prefeito Ediel Barbosa Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade da apuração de pendencias de diversos órgãos e Departamentos da prefeitura municipal
RESOLVE:
Art. 01 – Fica instituído a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO,** que reunira membros do quadro de servidores efetivos deste município que terão a finalidade de:
I – Apurar pendencias junto aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, procedendo-se o levantamento dos casos, constatação, bem como propondo medidas que forem julgadas necessárias a regularização;
II – Apontar eventual dano causado a Administração para apuração de responsabilidades;

Art. 02 – A comissão Permanente de Inquérito Administrativo é composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

MEMBROS TITULARES: - Josival Pereira Silva
- Janice Nogueira da Silva
- Rosenilton Pereira dos Santos
MEMBOS SUPLENTES: - Rosineide Damasceno Marques
- Valdiceia Rocha da Silva
- Jeane Barbosa da Silva

Art. 03 – Fica designado o senhor Josival Pereira da Silva, para presidir os trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.
Art. 04 – Pelas atividades exercidas na Comissão, seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração os serviços serão considerados de relevante interesse.

Art. 05 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 06 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Craíbas Al., 07 de agosto de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de agosto de 2019 sendo posteriormente publicada no Diário Oficial da AMA e no site www.craibasal.gov.br

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:AE90DEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO PARA A FUNÇÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIEL BARBOSA LIMA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do A. 29 da Constituição Federal, seguido do inciso VI do art. 66 da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o que disciplina o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO ainda que as ouvidorias são mecanismos de controle, gestão e participação social dos cidadãos brasileiros,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado a Senhora **NATHALIA DA SILVA ARAUJO,** detentora do cargo em Contratação Temporária de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde do Município, para atuar como **OUVIDOR** deste município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Craíbas-AL, 04 de março de 2019.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de março de 2019 e posteriormente no site http://www.craibas.al.gov.br/novo/lai/15/Portarias.

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:D5859799

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUERIMENTO

Secretaria de Saúde, inscrito no CNPJ nº11.261.089.0001-61**, *Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº123 bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL***, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a ***Licença de Regularização e Operação***, para o secretário de saúde com posse em 14/03/2019, de Delmiro Gouveia – AL, Conforme Processo Administrativo nº 0828012/2019 E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de Setembro de 2019

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:303084B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 278, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2863/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: MARIANE MONTEIRO CAVALCANTE. Cargo: PSICÓLOGA DO CREAS, CPF: 085.491.064-61, RG: 32568398 SESP-AL, MATRÍCULA: 2632-1.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais).
PERÍODO: 05/09/2019 a 06/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participar da oficina do Projeto Crescer sem Violência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:3790617C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2911/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: MARIA JACILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA. Cargo: COORDENADORA DO CRAS. CPF: 042.467.234-01, RG: 1535373 SSP-AL, MATRÍCULA: 2274.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais).
VALOR TOTAL: R$ 100,00 (cem reais).
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participação do Seminário de Qualificação: O papel dos Municípios na Rede de Amparo Social que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019 em Maceió/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:A5E674EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 280, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2912/2019.

RESOLVE:
Conceder a diária em favor da servidora: EMANUELLE ALVES COSTA ROCHA. Cargo: TÉCNICA DO CREAS/CONSELHEIRA DO CMDCA, CPF: 007.439.494-04, RG: 2001001189144 SSP-AL, MATRICULA: 2051.
NÚMERO DE DIÁRIAS:1 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais).
VALOR TOTAL: R$ 100 (cem reais).
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió-AL.
OBJETIVO: Participação do Seminário de Qualificação: O papel dos Municípios na Rede de Amparo Social que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019 em Maceió/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:1C27B464

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 281, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2913/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: FÁTIMA IARA ALVES SILVA. Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CPF: 022.292.758-52, RG: 841558 SSP-AL, MATRÍCULA: 2044.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Participação do Seminário de Qualificação: O papel dos Municípios na Rede de Amparo Social que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019 em Maceió/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:6BFA991E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 282, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2914/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: LUIZ DA SILVA SOUZA. Cargo: MOTORISTA, CPF: 292.333.484-15, RG: 7.845.715-4 SSP-AL, MATRÍCULA: 1552.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (Cinquenta reais)
PERÍODO: 18/09/2019.
DESTINO: Maceió/AL.
OBJETIVO: Acompanhamento na Participação do Seminário de Qualificação: O papel dos Municípios na Rede de Amparo Social que ocorrerá no dia 18 de setembro de 2019 em Maceió/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:DD47BDF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2915/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: ELIANE SANTOS DA SILVA. Cargo: CONSELHEIRA TUTELAR, CPF: 043.258.194-44, RG: 1614290 SEDS-AL, MATRÍCULA: 1035.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 60,00 (sessenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais).
PERÍODO: 01/09/2019.
DESTINO: Arapiraca/AL.
OBJETIVO: Acompanhar criança ao IML, em Arapiraca-AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI-AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:AC35CE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2916/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: SILVANO MANOEL DO NASCIMENTO. Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR, CPF: 105.226.684-37, RG: 36304450 SEDS-AL, MATRÍCULA: 2138.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais).
PERÍODO: 01/09/2019.
DESTINO: Arapiraca/AL.
OBJETIVO: Acompanhar criança ao IML, em Arapiraca/AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INHAPI/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:9F8FB86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 285, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2917/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor do servidor: CICERO JOSÉ ALVES. Cargo: MOTORISTA, CPF: 027.572.628-23, RG: 0013243733 SSP-SP, MATRÍCULA: 79.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: 01 de R$ 30,00 (trinta reais).
VALOR TOTAL: R$ 30,00 (trinta reais).
PERÍODO: 01/09/2019.
DESTINO: Arapiraca/AL.
OBJETIVO: Acompanhar os conselheiros Tutelar ao IML em Arapiraca-AL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:C59DA28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 286, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera ocupante função de confiança da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando a necessidade de designação de ocupantes para as funções de confiança; e
Considerando que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad nutum*, conforme prescrevem o art. 37, II c/c o V, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a Senhora **Sahonnara Barbosa C. Ribeiro**, portador do RG 31437222 SEDS/AL e CPF 068.842.244-60 da função de **Inspetora da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Exonera o Senhor **João Vianez Vieira Alencar**, portador do RG 323258 SSP/AL e CPF 044.393.748-67 da a função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Exonera o Senhor **Fábio Vieira Marinho**, portador do RG 98001014901 SESPL –AL e CPF 032.075.324-70 da função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 4º Exonera a Senhora **Patricia Alves de Barros**, portador do RG 342013130 SSP–SP e CPF 267.904.388-07 da função de **Inspetor da Guarda Municipal,** lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 5º O profissional acima especificado terá como classificação, vencimentos e outros direitos e deveres, aqueles constantes dos PCCS's de cada categoria, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inhapi-AL, e demais legislações pertinentes aos cargos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:542B5975

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2925/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA. Cargo: CONTROLADORA GERAL. CPF: 958.441.394-53, RG: 1132792 SSP-AL, MATRÍCULA: 1773.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias e ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PERÍODO: 08/09/2019 a 11/09/2019.
DESTINO: Aracajú/SE.
OBJETIVO: Curso Controle Interno nos Procedimentos de Compras e Licitações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:AAE33A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições com embasamento no decreto 045/2013, e no processo 2924/2019.

RESOLVE:

Conceder a diária em favor da servidora: EVILÂNIA RODRIGUES DE LIMA. Cargo: CONTROLADORA MUNICIPAL. CPF: 077.018.774-95, RG: 30080320 SSP-AL, MATRÍCULA: 2565.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (duas) diárias e ½ (meia) diária.
VALOR UNITÁRIO: -
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PERÍODO: 08/09/2019 a 11/09/2019.
DESTINO: Aracajú/SE.
OBJETIVO: Curso Controle Interno nos Procedimentos de Compras e Licitações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 04/09/2019

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:085213F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034 PP 012/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CÂMERAS, COM FONTES E INSUMOS – CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: GENILSON BRANDRÃO FERREIRA - EPP, CNPJ nº 19.484.946/0001-07.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 a 038 PP013/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E OUTROS) – CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: R M DA SILVA DEDETIZAÇÃO, CNPJ nº 01.487.189/0001-51. Serviços/Produtos, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:CA33EA21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO N° 07/2019

Acrescenta a regulamentação da Resolução nº06/2019 das regras da campanha e votação, do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Junqueiro – AL.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criada pela Resolução n° 03/2019:

Considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 627/2013, no que se refere ao Processo Eleitoral à atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de organizar e regulamentar a escolha de membros do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 01. Publicar e acrescentar a Resolução nº 06/2019 que regulamenta as regras da campanha e votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Junqueiro/AL, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 02. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos, **sendo vedado ao candidato:**

I – O favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal, sendo vedada a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, federais e distritais, de candidato ao cargo

de Conselheiro Tutelar ou qualquer tipo de propaganda que se possa caracterizar como de natureza eleitoral;

II – A composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;

III – A realização de propaganda eleitoral por meio de camisetas, bonés, adesivos em veículos, material impresso (folders, flyes, banners, e assemelhados), bandeiras, televisão, outdoors ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvado a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

IV – Fazer propaganda de qualquer natureza que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, em bens particulares e naqueles que dependa de cessão ou permissão do Poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

V – Colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;

VI – Realizar showmício e evento assemelhado de promoção de candidatos (as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

VII – Utilizar trios elétricos em campanha;

VIII – É vedada a veiculação de propaganda, seja de forma verbal, seja de forma impressa (informativos impressos), por parte de líderes, pastores, ministros e religiosos que façam uso da palavra em todos templos e igrejas, sob pena de se caracterizar abuso do poder religioso;

IX – Contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

X – Fazer propaganda que veicule preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação ou que caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

XI – A arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

XII – A oferta de transportes e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição, pelo candidato ou por pessoa a ele ligada;

XIII – A troca de gêneros alimentícios e dinheiro pelo voto do eleitor, seja pela promessa ou pela efetiva dádiva, não importando se o eleitor aceitar ou não a oferta;

XIV – Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

XV – Padronizar, nos trabalhos de votação e apuração, o vestuário dos (as) seus (as) respectivos (as) fiscais, sendo permitido o uso de crachás com nome e número do candidato;

XVI – Receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, precedente de: a) entidade ou governo estrangeiro; b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; c) concessionário ou permissionário de serviço público; d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; e) entidade de utilidade pública; f) entidade de classe ou sindical; g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; h) entidades beneficentes e religiosas; i) entidades esportivas; j) organizações não governamentais que recebam recursos públicos; l) organização da sociedade civil de interesse público;

XVII – Fazer campanha eleitoral fora do período estabelecido;

XVIII – Fazer propaganda, no dia da eleição, num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

XIX – Não será permita propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

- Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana.

- Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura.

- Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, para auferir vantagem a determinada candidatura.

XX – Vedada a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura;

XXI – Vedada a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos;

XXII – Vedadas práticas desleais de qualquer natureza
- Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e às expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes, devendo-se manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano após a eleição.

Parágrafo Único: A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observando, no que couber, procedimento administrativo similar ao a definir pela Comissão Eleitoral e Ministério Público.

Art. 03. Retificando o tamanho padronizado dos adesivos permitidos na resolução nº 06/2019 de 15x30 para 10x30;

Art.7: Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação

Junqueiro/AL, 04 de setembro de 2019.

JANE MADILAIDE DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana do Nascimento Silva
Código Identificador:B15BE120

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1806/2019, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e jogos para atender as secretarias municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, Esporte e Lazer, deste Município, com abertura prevista para o dia 04/09/2019, às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 11 de setembro de 2019 ás 14:30.

Maragogi/AL, 03 de setembro de 2019

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C8701350

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 978 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Declarar a vacância do cargo de Professora de Inglês, ocupado pela servidora**MARICLÉIA PEREIRA LEMOS CARNAÚBA,**matrícula 10460, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, via de Lei Federal n° 8.112/90.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 04 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1F655C8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR **JANILSON NASCIMENTO DE SANTANA** inscrito no CPF sob nº 041.646.974-40 do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC- 1,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de setembro de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3C27E27C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública de área, tipo terreno, localizada na Rua Nelson Camilo, s/n, Bairro Barra Nova, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com área total de 60,00 m², conforme croqui constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de construção de uma praça no Bairro da Barra Nova para proporcionar mais um espaço recreativo e de lazer, garantindo maior socialização da comunidade local, bem como realizar a abertura de passagem entre as ruas Nelson Camilo e Afonso Alves de Carvalho, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alíneas "e" e "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 04 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 059, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Descrição do Imóvel

Imóvel, tipo terreno, localizado na Rua Nelson Camilo, s/n, Bairro Barra Nova, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes coordenadas e área: "M1 (-9,721851;-35,819813), M2 (-9,721807; -35,819840), M3 (-9,721755; -35,819740), M4 (-9,721798; 35,819719)", compreendendo uma área total de 60,00 m² (sessenta metros quadrados).

Croqui de Localização e Situação

imagem

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FCDEFD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **FRANKLIN SANTOS DE SANTANA SERVIÇOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74, sediada na R Benedito Peixoto Camarao, n° 38 A, Centro, Messias - AL. CEP: 57.990-000, no valor de R$ 15.012,00 (quinze mil e doze reais), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de informática, sob

os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 3 (três) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de Setembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:CF1808C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 28.08.001/2019

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
- NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FUNDAMENTO:
Contratação nos moldes: Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III, da lei 8.666/93
PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0715058/2019
OBJETO: Contratação de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela administração Pública, EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÒRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 04 – SEC. MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
UNIDADE: 0440 – SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO SEC MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: - 2008 – MANUTENÇÃO SEC MUN.DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40 – SEVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais), cujo preço encontra-se indicado na respectiva proposta da CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019
SIGNATÁRIOS:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante. Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO - Interveniente. DIOGO ALENCAR SILVA DE ARAÚJO - Secretário
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - Contratada: RUDMAR BARBOSA DOS REIS - Representante Legal

Marechal Deodoro – Alagoas, 03 de setembro de 2019

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A64C9E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021.1/2019

Processo Administrativo: 0410069/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades dos diversos órgãos e entidades do Município de Marechal Deodoro/AL. Contratante: Município de Marechal Deodoro, CNPJ nº 12.200.275/0001-58, Prefeito Cláudio Roberto Ayres da Costa. Órgão Gerenciador/Interveniente: Secretaria Municipal de Gestão, dos Recursos Humanos e do Patrimônio, Secretário Sr. Diogo Alencar Silva de Araújo, Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretário Sr. Victor de Medeiros Almeida, Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Sra. Tânia Maria de Queiroz, secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Sra. Iolanda Gomes de Alcântara Romeiro, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Sra. Amanda Alves da Silva Lyra . Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.180.611/0001-27, com sede na Rua 2 de Dezembro, nº 74, Centro – Maceió/AL. Período de vigência: 12 (dose) meses. Valor: de R$ 65.969,23 (seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:D3ED552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309.001/2019

CONTRATO Nº 0309.001/2019
Partes: PMMD e a empresa GOLDEN TURISMO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.538.749/0001-48.
Objeto: **Contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus e micro-ônibus**
Valor total: **R$ 92.565,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios.
Signatários:
Thiago Ayres Agra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Maria Patrícia Aragão Oliveira
GOLDEN TURISMO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:7F547A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0309.002/2019

CONTRATO Nº 0309.002/2019
Partes: PMMD e a empresa AM DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.863.960/0001-90.
Objeto: **Contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com ônibus e micro-ônibus**
Valor total: **R$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 03 de setembro de 2019.
Vigência: O prazo de vigência e execução deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios.
Signatários:
Thiago Ayres Agra
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE
Fabiane Alves Teixeira Amâncio
GOLDEN TURISMO E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:374F4F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2017
Partes: PMMD e **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;** inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE
Amanda Alves da Silva Lyra
Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE
Joselito Balbino da Silva
IDEAL LOAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Thiago Henrique Gondin Torres – FISCAL CONTRATUAL

Publicado por:
Marilia Lisboa
Código Identificador:E72EC8BE

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 1 / 2019

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MARECHAL DEODORO - DETRAN/AL - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 1 / 2019 - Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/16 e Resolução CONTRAN 574/15, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 05/10/2019 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Superintendencia Municipal de Transportes e Trânsito de Marechal Deodoro e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste edital, do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e o número do auto de infração; cópia do CRLV e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site e setor de protocolo), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legiveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo da Superintendencia Municipal de Transportes e Trânsito de Marechal Deodoro ou enviada por remessa postal para Rodovia Edval Lemos s/n - Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 1 / 2019 (2055).

JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES
Superitendente SMTT/MD, 05/09/2019.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:05DB1EC8

SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE SMTT
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2019

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE MARECHAL DEODORO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 1 / 2019 - O DETRAN/AL, com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/16 e Resolução CONTRAN 574/15, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 05/10/2019 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta porcento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 619/2016. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as requisições, datado e assinado; cópia deste edital, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.O recurso poderá ser apresentado no protocolo da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Marechal Deodoro ou enviada por remessa postal para Rodovia Edval Lemos - s/n - Marechal Deodoro-AL - CEP 57160-000. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informacoes poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br). Total de penalidades publicadas no edital: 1 / 2019 (1747).

JOSÉ CARLOS MEDEIROS GOMES
Superitendente SMTT/MD, 05/09/2019.

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:8B378883

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pelo **fornecimento de refeições prontas (quentinha),** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **CLOVIS FERRO BARROS 06808743487**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.403.582/0001-80 e estabelecida na Rua Álvaro Correia Paes, n° 12, CEP 57615-000, Centro, Minador do Negrão Estado de Alagoas para **fornecimento de**

refeições prontas (quentinha), conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 04 de setembro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:F52A318C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
PORTARIA N. 006/2019/RPPS DE 29 DE AGOSTO DE 2019

CONCESSÃO de pensão por morte, originada de instituidora ativa.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IAPREM – MONTEIRÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n. 036/2017, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Monteirópolis – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 0715004/2019,

RESOLVE:

CONCEDER **pensão por morte na forma da lei municipal n. 256/2006 – originada de instituidora ativa**, com fulcro nos vencimentos percebidos em 11 de julho de 2019, data de óbito da ex-servidora Damiana Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n. 046.842.564-05, a qual ocupava o cargo de Gari, com carga horária de 40hs, nos termos abaixo descritos:

Dados do pensionista:

Beneficiário / CPF/MF / Parentesco / Natureza da Pensão / Cota Parte
Jilberto da Silva / 060.409.094-39 / Cônjuge / Vitalícia / 100%
Observando o art. 40, § 7º, da CF/88.
Conforme dispõe a EC 41/2003, este benefício enquadra-se na rubrica pensão – IAPREM – MONTEIRÓPOLIS, sem paridade, com reajustes na forma do art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do benefício, qual seja 11 de julho de 2019, data do óbito.

Monteirópolis – AL, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO PAULO A. DE MELO
Diretor Presidente - IAPREM Monteirópolis
Portaria n. 036/2017

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:55AC643A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO 08/2019

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olho D'Água Das Flores-Alagoas
RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Dispõe sobre a Publicação da lista dos candidatos Aprovados na Prova Teórica do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares.

A Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições vem apresentar a resolução 08/2019 de 19 de agosto de 2019, que trata da lista dos candidatos que foram aprovados após realizarem o exame de conhecimento específico, torna público o resultado da prova teórica do Processo de Escolha Unificada para Conselheiros Tutelares Quadriênio 2020/2024.

Ordem	Nome	Nota
01	DAVI RODRIGUES BRITO	8,5
02	FERNANDA BEZERRA MACHADO ANDRADE	8,0
03	DANIEL BARBOSA DE LIMA	7,5
04	JOELMA ABREU DA SILVA	7,5
05	JOSÉ LAZÁRO DOS SANTOS FERREIRA	7,0
06	JUCIANNA NATHALIA PEREIRA EUZEBIO	7,0
07	CAMILO EMANUEL DUARTE DANTAS	6,5
08	ELANIO ALMEIDA SILVA	6,5
09	ELIZEU ALVES DE MELO	6,5
10	MEROLY MAGRE DA SILVA RODRIGUES	6,5
11	MIKS DILAMÁ DE ARAUJO PONTES	6,5
12	THIAGO BARROS DOS SANTOS NEVES	6,5
13	DAVID HENRIQUE FERREIRA	6,0

OBS: As notas daqueles que não foram aprovados encontram-se na sede do CMDCA ou pode ser solicitado por e-mail: cmdcaodflores123@gmail.com

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de Agosto de 2019

MARIA APARECIDA DA SILVA FILHA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:40E8D094

GABINETE PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 20/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 20/2019-, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO OLHO D'AGUA DAS FLORES, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF sob o nº 007.414.934-20**,** juntamente com o **MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.251.468/0001-38, com sede na Praça José Amorim, 118 – Centro – Olho Dágua das Flores / AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos André Paes Barreto dos Anjos, brasileiro, inscrito no CPF n.º 445.276.084-87, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. **20/2019. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:B4DD22A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

Processo nº 0619-0002/2019
Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇAÕ DE OBRA CONCERNENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSÉAS CARDOSO NO MUNICÍPIO DE PILAR.

CONVOCAÇÃO

A CPL do Município de Pilar (AL), convoca as empresas HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019 para comparecerem no dia 06 de setembro de 2019 (sexta-feira) as 09 (nove) horas para abertura dos envelopes de proposta de preços.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D3815D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: FP. CAVALCANTE EIRELI - EPP, CNPJ 16.554.376/0001-88, sediada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 20, Bairro do Pinheiro, Maceió/AL.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 06/2016, conforme cronograma fisico financeiro até 31/10/2019 constados a partir do primeiro dia posterior ao encerramento do contrato e acréscimo de serviços no percentual de 9,74% do valor global do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, IV c/c ao art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9EFD583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO À PEDIDO

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR:

A pedido a Srª. RANI THERSE DE SOUZA BARROS, matricula nº 21.563, CPF nº 034.186.434-00, ocupante do cargo/função Médica/PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo do requerimento apresentado no dia 04/09/2019, sob nº 0904.0008/2019.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 05 de setembro de 2019.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:13211831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 001-001/2019 ADM

OBJETO: Locação de maquina copiadora para atender as necessidades do Município de Porto Real do Colégio.
CONTRATADA: Jorgina Honorato Rosa, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 18.909.472/0001-27.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, pessoa jurídica de direito publico inscrita sob CNPJ nº 12.207.429/0001-33.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.824,00 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais).
PRAZO: O presente contrato terá o prazo de vigência a partir da data de assinatura 09 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:

U.O: 13 – 0100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE 13 0100.10.122.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39. 00.00.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR – 000

Porto Real do Colégio/AL, 09 de janeiro de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:78EA37AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO IL Nº 009-01/2019

CONTRATO Nº 009-01/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: **JOÃO ELIAS FILHO** com CNPJ Nº 29.182.327/0001-03
OBJETO: Contrato consiste na apresentação de Show Artístico para as Festividades da Padroeira do Povoado Maraba, no dia 25 de Janeiro de 2019, no município de Porto Real do Colégio/AL.
DATA DO CONTRATO: 25/01/2019.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E PROMOÇÕES
PROJETO/ATIVIDADE: 12.0100.13.122.00011.017 – INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURIDICA
FONTES DE RECURSO: 0010.00.000

Porto Real do Colégio, 25 de Janeiro de 2019.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:C5F72620

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, CNPJ n° 12.241.675/0001-01. Contratada: MASTER ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSAS EIRELI, CNPJ nº 20.657.083/0001-01. Objeto: contratação pela Prefeitura de Quebrangulo dos serviços de Empresa Especializada na Elaboração de Projetos e orçamentos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia; e Prospecção, Contratos de Repasse e Termos de Cooperação, referente a Obras e Serviços de Engenharia para a Prefeitura Municipal de Quebrangulo. Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação 1
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentaria: 0660 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 12.361.0002.2006 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de despesa: 3390.39
Fonte do Recurso: 0020 – MDE

Dotação 2
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentaria: 0661 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 12.361.0002.2027 – Manutenção das ações do ensino fundamental – 40%
Elemento de despesa: 3390.39
Fonte do Recurso: 0030 – FUNDEB

Dotação 3
Órgão: 0600 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentaria: 0661 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Dotação Orçamentaria: 12.365.0002.2026 – Manutenção das ações do ensino Infantil– 40%
Elemento de despesa: 3390.39
Fonte do Recurso: 0030 – FUNDEB

Quebrangulo, 04 de setembro de 2019.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1BC77F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019
PROCESSOS: 0118-005/2019 PE – 21.2/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ n° 23.417.238/0001-12.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE LIMPEZA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 56.127,00 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e sete reais).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Marcial José Gallon, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:C8FFFC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2019
PROCESSO: 0826-016/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.065.969/0001-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS (ADULTO/INFANTIL) E SERVIÇO DE TRANSLADO NO ÃMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 27 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 58.223,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Cristiano José Correia de Vasconcelos, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 04 de Setembro 2019.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:3877C731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PROCESSOS: 0307-033/2019 PE – 33/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
FORNECEDORA REGISTRADA: IDALBY CRISTINE MORENO RAMOS DE MELO, inscrita no CNPJ n° 30.401.291/0001-90.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 28.110,11(Vinte e oito mil, cento e dez reais e onze centavos).
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; e Elda Oliveira Braz, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:6CE2A70E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 028/2019 DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Revoga do Decreto nº 18/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o procedimento de desapropriação constante do Processo Administrativo nº 0808-017/2018, que declarou de utilidade pública para desapropriação uma área localizada no Loteamento Barnabé Oiticica para construção de prédios públicos;

CONSIDERANDO que os convênios para construção dos prédios públicos no imóvel objeto da desapropriação foram suspensos ou não efetivados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, no momento, de recursos para custear a construção dos prédios públicos em questão, tornando desnecessário a aquisição do imóvel por meio da desapropriação mencionada;

CONSIDERNANDO que até a presente data não houve imissão de posse no imóvel, depósito prévio ou pagamento de indenização,

encontrando-se o imóvel no mesmo estado do momento em que fora editado o Decreto Expropriatório, não cabendo qualquer tipo de indenização e ausente prejuízo ao ente público municipal;

CONSIDERANDO os princípios da Eficiência e Autotutela;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 18/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 26 de agosto de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

***Publicado originalmente no mural da Prefeitura de Rio Largo/AL em 27 de agosto de 2019**

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:38118837

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Genival Pereira dos Santos, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.
Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 079/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:289BC5CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erivania Alves Souza, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 078/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:BA7E3995

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Neto da Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 082/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:523947A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Espólio de Benício Vieira Rego, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:E8E7C204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Milton Pereira da Silva, registrada às fls. 267, do Livro n.º 2-D, do Registro Geral de Imóveis, registrado sob o número de ordem 1.151 (em anexo), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) no(s) memorial(ais)descritivo(s) em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção

referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 80/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:762BD649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra localizada neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Pereira da Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.
Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 81/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:5003996C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erivandes Pereira Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.
Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 75/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1B6B1F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Egnaldo Pereira Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 74/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:573885B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Ferreira Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 84/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:5BC2E61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Paulo Sérgio da Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de

Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 76/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:851733D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Erivan Alves Souza, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 73/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:30EBDF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Gomes da Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:FB1A3AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Eraldo Pereira, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:16D53E77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Antônio Barbosa Chagas, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 70/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:8C3F74EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o

Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Maria Bezerra da Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 65/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:C8C5F491

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Esperidião Medeiros de Aquino, registrada às fls. 266, do Livro n.º 2-D, do Registro Geral de Imóveis, registrado sob o número de ordem 1.150 (em anexo), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 85/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:AAD3EBA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Humberto Clemente Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 69/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:3EFC7761

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Gilberto Clemente Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 71/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:AED261E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Josefa Gomes Lima, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 64/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:45616D7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Marcelo Clemente Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 68/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:DDE2CA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Alfredo Araújo, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:02A11FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) José Leite Silva, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção

referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 66/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:1799FCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Fernando Bezerra Farias, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 72/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:4F5E0EDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Bartolomeu Pacífico de Moraes, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.
Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 67/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:D8CFCAFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra e suas benfeitorias, situada nesta cidade, e contém outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável parte de terra(s) localizada(s) neste município, de propriedade/posse do(a) Sr.(a) Alberto Nepomuceno Agra Filho, área(s) esta(s) sem registro(s) cartorário(s), cuja área(s) desapropriada(s) está(ão) descrita(s) nas informações obtidas junto ao ITERAL – Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - em anexo, partes integrantes e indissociáveis deste Decreto.
Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, será expropriado para fins de implantação/construção de uma barragem.

Art. 3.º – De conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, e tendo em vista a imperiosa necessidade da construção referida, a desapropriação em apreço é considerada de caráter URGENTE, para efeito de imediata IMISSÃO NA POSSE.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária: 04.122.0038.1013 – aquisição ou desapropriação de imóveis para atender o interesse público e Elemento de despesa 4490.61.0000000 – aquisição de imóveis.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo o Decreto n.º 77/2019.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 21 de agosto de 2019.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1040/2019)

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:3ED1AF5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

A Prefeitura de Santana do Mundaú/AL, por meio do presente torna público que a licitação objeto do Pregão Presencial de n.º 019/2019, prevista para o dia 12/09/2019 às 14horas, cujo objeto era a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção com extensão de garantia total para todos os equipamentos de vídeo monitoramento destinado a este município, foi CANCELADA, tendo em vista que serão necessárias alterações e adequações no edital.

Santana do Mundaú, 04 de setembro de 2019.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:2CEE1BBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública, Sra. Dayliane Rose Silva Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.037.2014-27, do cargo provimento em comissão, de Assistente Judiciário I, símbolo CC - 7, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de setembro de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:48C2D0A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 01702/2019 – EDITAL Nº 053/2019.1 - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP053/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS DE PRIMEIRO USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO PAPEL, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Fornecedora Registrada: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.169.0001-54, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ VALOR GLOBAL: R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Equipamento	Franquia Mensal (cópias)	Unidade de medida	Qtde	Vlr Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
01	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **Capacidade de papel padrão:** 500 folhas x 2 bandejas e bandeja de alimentação manual de 100 folhas **Capacidade de papel opcional:** 500 folhas x 2 bandejas ou 2000 folhas bandeja de grande capacidade (LCT) **Configuração:** Console **Tamanho do papel:** 5,5 "x 8,5" a 11 "x 17" / A5 a A3 **Peso do papel:** 16 - 28 de Bond lb / 60 - 105g / m² (Bandeja 1 e Duplex) 14-42 lb Bond / 52 - 157g / m² (Bandeja 2 e Manual) **Elemento de varredura:** Flatbed com CCD movente Array Image Sensor **Taxas de redução:** 25%, 50%, 65%, 73%, 78%, 85%, 93% **Ratios de ampliação:** 121%, 129%, 155%, 200%, 400% **Processo de impressão:** Single Laser Beam Scanning & impressão eletrofotográfica **Zoom:** 25% a 400% em incrementos de 1% **Características padrão** Ampliação Automática, Seleção Automática de Papel, Interruptor de Bandeja Automática, Apagamento de Centro / Borda, Capítulos, Painel de Controle de Tela de Toque em VGA, Modo de Combinação, Inserção de Tampa, Carimbo de Data, Ampliação Direcional, Classificação Eletrônica / Rotativa, Selos Predefinidos, Negativo / Positivo, Folha de Almofada de OHP, Carimbo de Número de Página, 10 Programas de Trabalho, 500 Códigos de Usuário;8 predefinições de trabalho, cópia de amostra, cópia de série;Numeração de fundo, cópia de livreto / revista, servidor de documentos (capacidade de arquivo de 3000) e selos de usuário;Duplex **Alimentação de documentos:** Opcional ARDF de 50 folhas **Recursos de segurança:** S / MIME, Comunicação IPsec, Criptografia de Senha de Impressão Bloqueada, Criptografar Catálogo de Endereços, SSL Secure Socket Layer, Autenticação de Usuário, SNMP v3, Criptografia de Senha PDF, Criptografia PDF **Toner:** Componente Dupla, Seca **Memória do sistema (std / max.):** 768/768 MB RAM **Drive de disco rígido:** 40 GB opcional **Resolução da Cópia:** 600 x 600 dpi **Escala de cinza:** 256 níveis **Ajuste de Exposição:** Manual e automático **Indicador de Quantidade:** Até 999 **Tipo de Original:** Livro / Folha / Objeto **Tamanho máximo do original:** Até 11 "x 17" **Tamanho da cópia:** 5,5 "x 8,5" a 11 "x 17" **Tipo de cópia:** Papel normal, transparências, envelopes, papel timbrado, papel pré-perfurado **ESPECIFICAÇÕES DA IMPRESSORA (PADRÃO)** **Velocidade de Impressão:** 33 ppm **Interfaces Padrão:** 10 Base-T / 100BaseTX, Ethernet, USB 2.0 **Interfaces Opcionais:** IEEE 802.11a / b / g LAN sem fios, Bluetooth, IEEE 1284, Gigabit Ethernet **Capacidade de memória:** Compartilhado com Copiadora **Protocolo de rede:** TCP / IP, IPX / SPX, AppleTalk **Sistemas operacionais de rede:** Windows Vista / 2000 / XP / Server 2003, Server 2008, Netware 3.12, 3.2, 4.1, 4.11, 5.0, 5.1, 6.0, 6.5, Unix;Sun Solaris, HP-UX, SCO, OpenServer, Red Hat Linux, IBM AIX, Mac OS 8.6 - 9.2x, OS X 10.1 ou posterior, SAP R / 3, Gateway NDPS, IBM iSeries / AS / 400® usando Host OS / 400 Transformação de impressão, Citrix Metaframe **Utilitários:** SmartDeviceMonitor, Web SmartDeviceMonitor, Monitor de imagem da Web **Idiomas da página Descrição:** PCL 5e / 6 (Standard), Adobe PostScript 3 (opcional) **Resolução de impressão:** Até 600 dpi **CPU:** RM7035C 533 MHz **Escala de cinza:** 256 Níveis **Fontes para PCL5e / 6:** 35 Intellifonts, 10 Fontes TrueType, 13 Fontes Internacionais **Fontes para PS3:** 136 fontes PostScript **Características padrão:** Exemplo / Bloqueado / Mantido / Armazenado **ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER (PADRÃO)** **Velocidade de digitalização:** B & W / Cor: Digitalização incorporada: 50/29 ipm (@ 200 dpi) **Escala de cinza:** 256 Níveis **Área de digitalização:** Até 11 "x 17" **Interface (padrão):** 10 Base-T / 100BaseTX, Ethernet **Interface (opcional):** IEEE 802.11a / b / g Sem fio LAN, Gigabit Ethernet **Protocolo:** TCP / IP, IPX, SMTP, POP 3, SMB, FTP, NCP, LDAP **Capacidade de memória:** Compartilhado com Copiadora **Tipos de arquivo:** TIFF / PDF de uma ou várias páginas, PDF de alta compactação, JPEG de uma página **Características padrão:** Cores embutidas e B / W Digitalização para e-mail / HDD / Pasta / UPL e TWAIN **Resolução de digitalização:** 600 dpi **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	Ricoh	30.000	UNIDADE	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00	R$ 67.200,00
02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** **Motor de impressão:** Electrophotographic / Laser **Processador:** 200MHz **Capacidade padrão:** 32 MB **Entrada de Papel / Bandeja Padrão**: 250 folhas **Entrada de papel / Ranhura de alimentação manual:** 1 folha **Entrada de papel / ADF:** 35 folhas **Saída de papel:** 100 folhas viradas para baixo (80g / m²), 1 folha virada para cima (trajeto de papel reto) **Tipo de LCD:** 16 caracteres x 2 linhas **Dimensão do LCD (W x L):** 1,85 x 0,43 polegadas **Tipos de Mídia / Bandeja Padrão**: Papel normal, papel fino, papel reciclado **Tipos de mídia / Ranhura de alimentação manual:** Papel normal, papel fino, papel grosso, papel reciclado, papel bond, etiquetas e envelopes **Tipos de Mídia / Duplex:** Papel normal, papel reciclado **Tipos de mídia / ADF:** Papel normal, papel reciclado **Pesos de mídia / Bandeja padrão:** 60 - 105 g / m² (16 - 28 lb) **Pesos de mídia / Ranhura de alimentação manual:** 60 - 163 g / m² (16 - 43 lb) **Pesos de mídia / Duplex:** 60 - 105 g / m² (16 - 28 lb) **Pesos de mídia / ADF:** 64 - 90 g / m² (17 - 24 lb) **Tamanhos de mídia / Bandeja padrão:** A4, Carta, B5 (ISO / JIS), A5, A5 (Borda Longa), B6 (ISO), A6, Executivo, Legal, Folio **Tamanhos de mídia / Ranhura de alimentação manual:** Largura 76,2 a 216 mm, Comprimento 116 a 406,4 mm (Largura 3,0 "a 8,5", Comprimento 4,6 "a 16") **Tamanhos de Mídia / Duplex:** Carta, Legal, FOLIO **Tamanhos de mídia / ADF:** Largura de 147,3 a 215,9 mm, Comprimento de 147,3 a 355,6 mm (Largura 5,8 "a 8,5", Comprimento 5,8 "a 14") **IMPRESSORA** **Resolução:** 600 x 600 dpi, qualidade HQ1200 (2400 x 600 dpi) **Emulação:** PCL6, PS3 (BR-Script3) **Fontes residentes (PCL):** 66 fontes escaláveis, 12 fontes de bitmap, 13 códigos de barras **Impressão duplex automática:** Sim **Impressão direta**: N / D **CÓPIA** **Multi Copiar / Empilhar:** Até 99 **Multi Copiar / Ordenar:** Sim **Redução / Alargamento (%):** 25% - 400% em incrementos de 1% **Largura de digitalização de documentos:** A4 (ADF / FB): 204 mm, LTR de 8,03 polegadas (ADF / FB): 210 mm, 8,27 polegadas **SCANNER** **Mono / Cor:** Cor **Resolução De Vidro (Óptico):** Máximo 600 x 2400 dpi **Resolução A partir do ADF (óptico):** Máximo 600 x 600 dpi **Escala de cinza**: 256 níveis **Profundidade de Cor (Int. / Ext.):** 48 bit / 24 bit **INTERFACE** **USB:** Hi-Speed 2.0 **Ethernet:** 10 / 100BASE-TX **Rede sem fio:** IEEE 802.11b / g (Infra-estrutura / Modo Ad-hoc) **SOFTWARE**	Brother	5.000	Unidade	01	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 4.200,00

	Driver da impressora Windows (baseado em host): Windows 2000 Professional, XP Home Edition, XP Professional Edition, XP Professional x64 Edition, Server 2003 (somente impressão em rede), Server 2003 x64 Edition (somente impressão em rede), Windows Vista®, Server 2008 (Somente impressão em rede), Windows 7 **Driver de Impressora Mac:** Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x **Driver de Impressora Linux:** CUPS, LPD / LPRng (ambiente x86 / x64) **Scanner Driver Windows:** TWAIN, WIA para XP / Windows Vista® / Windows 7 **Driver de scanner Mac:** DOIS **Utilitários de rede BRAdmin Light:** Windows / Mac **Utilitários de Rede Gerenciamento Baseado na Web:** Sim (Recomende o Microsoft Internet Explorer 6.0 ou superior, o Firefox 3.0 ou superior, o Safari 3.0 ou superior) **Utilitários de Rede BRAdmin Pro3:** Windows **Utilitários de Rede Web BRAdmin:** Windows **Assistente de implantação de driver de utilitários:** Windows (baseado em host) **REDE** **Protocolo (IPv4)** ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), resolução de nomes WINS / NetBIOS, DNS Resolver, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, HTTP Server , Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMP, Respondente LLTD, Serviços Web (Imprimir) **Protocolo (IPv6):** NDP, RA, Resolver DNS, mDNS, LLMNR responder, LPR / LPD, Custom Raw Porto / Porta 9100, IPP, Servidor FTP, SNMPv1 / v2c, Servidor HTTP, Cliente e Servidor TFTP, Cliente SMTP, ICMPv6, (Impressão) **Tipo de nó:** NC-7800w type2 **CONSUMÍVEL** **Toner padrão:** Aprox.1.200 páginas de acordo com ISO / IEC 19752 **Toner de Alta Capacidade:** Aprox.2.600 páginas de acordo com ISO / IEC 19752 **Unidade de tambor:** Aprox.12.000 páginas (1 página / trabalho) **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**							

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque,,Graciene Alencar Monteiro, Rosemery Araujo Quintino

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:31B9C222

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1907/2019 – EDITAL Nº 056/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP056/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, DECISÕES, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁVEIS, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006.Fornecedora Registrada: RADAR PUBLICIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.951.298.0001/27 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
02	Publicação de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contáveis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL no Diário Oficial do Estado de Alagoas, sob a medida centímetro / coluna compreendendo 1x8 cm, com fonte time new roman no tamanho 8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CEPAL	300	R$ 60,00	R$18.000,00
03	Publicação de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contáveis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL em jornal de grande circulação, sob medida de centímetro / coluna compreendendo 1x9, com fonte time new roman tamanho 7,5. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	TRIBUNA	1.000	R$32,00	R$32.000,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Maria Luciana de Oliveira

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0D388819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1907/2019 – EDITAL Nº 056/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP056/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, DECISÕES, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁVEIS, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006.Fornecedora Registrada: IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.442.698/0001-59 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	Publicação de anúncios de notas, editais, portarias, avisos, decisões, citações, extratos de contratos, termos aditivos, relatórios financeiros e contáveis, ratificação, homologação e outros materiais de interesse do Município de Campo Alegre/AL no Diário Oficial da União, sob medida de centímetro / coluna compreendendo 1x8 cm, com fonte times new roman no tamanho 8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	IMPRENSA NACIONAL	300	R$ 34,00	R$10.200,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Késsio Fabrinni de Campos Monteiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C6879027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PP041/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006..Fornecedora Registrada: MILIMETRICA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.553.943/0001-03 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	Disco de corte – Pra inox, Tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	TYROLIT	250	Unidade	R$ 9,50	R$ 1.462,50

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Erivan da Silva Ramos

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9685F285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PP041/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006..Fornecedora Registrada: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 22.877.035/0001-46 , pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 468.247,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Arruela – Lisa, zincada, 1/4 ZB, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	15	Caixa	R$ 15,80	R$ 237,00
4	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" ½ x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	50	Peça	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	195	Peça	R$ 20,60	R$ 4.017,00
9	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	230	Peça	R$ 154,00	R$ 35.420,00
12	Broca longa para parede – Dimensões 330mm x 10 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	30	Unidade	R$ 12,00	R$ 360,00
14	Broca para ferro – Tamanho: 124mmx11/32. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	35	Unidade	R$ 5,90	R$ 206,50
18	Cabo de aço – Galvanizado, dimensões 9,5 mm – 3/8", 6x25F. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	450	Metros	R$ 14,80	R$ 6.660,00
22	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	130	Peça	R$ 45,00	R$ 5.850,00
24	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Peça	R$ 123,00	R$ 12.300,00
26	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 7/8"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	115	Peça	R$ 35,00	R$ 4.025,00
28	Chapa de inox 16 – Escovado, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ACERLORMITTAL	60	Peça	R$ 1.059,00	R$ 63.540,00
30	Chapa de inox 16 – Inox 430, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ACERLORMITTAL	75	Peça	R$ 740,00	R$ 55.500,00
33	Clips para cabo de aço – Em aço, tamanho 3/8". **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Unidade	R$ 4,55	R$ 455,00
35	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: 3/4 polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	120	Unidade	R$ 4,30	R$ 516,00
37	Disco de corte – Pra aço, dimensões 4.1/2 x 3/64 x 7/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	260	Unidade	R$ 3,80	R$ 988,00
40	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 14"x1, dimensões 357x3.2 mm, furo 25,4 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	195	Unidade	R$ 31,00	R$ 6.045,00
43	Disco de desbaste – Tamanho 7, dimensões 178x6x22,2 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BRASCORT	250	Unidade	R$ 9,40	R$ 2.350,00
45	Eletrodo revestido – Classificação E6013, diâmetro 3,25 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 A, Metal depositado: C, Si, Mn, caixa com 05 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	60	Caixa	R$ 75,00	R$ 4.500,00
52	Fechadura - Para porta de enrolar. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SILVANA	55	Unidade	R$ 39,80	R$ 2.189,00
62	Metalon de inox 304 – Tubo retangular, dimensões 50x30x1.20, polido, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	130	Peça	R$ 349,00	R$ 45.370,00
68	Parafuso phillips – Bicromatizado, 4.5x45, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	50	Caixa	R$ 14,00	R$ 700,00
70	Parafuso sextavado flangeado – Em aço zincado, N. 3, AR. N. 12x3/4, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Caixa	R$ 40,30	R$ 1.612,00
75	Perfil trapezoidal – Aço galvanizado, dimensões 0,43x980x7000 mm, TP 40. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	130	Peça	R$ 293,00	R$ 38.090,00
77	Perfil U – Em aço, Dimensões 3" – 2,65, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	190	Peça	R$ 102,00	R$ 19.380,00
81	Rebite – Tamanho 410, pacote com 1.000 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	WURTH	20	Pacote	R$ 51,00	R$ 1.020,00

83	Roda rodízio giratória – Em aço zincado e borracha, 3" polegadas. Capacidade de carga 40 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MONFORT	40	Unidade	R$ 12,30	R$ 492,00
86	Solda vareta ferro cobreado – Classificação R45, diâmetro 1,59 mm, composição química: C=0,07%, Mn=0,35/0,55%, Si=0,5%, P=0,35%, S=0,35%. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	40	Kg	R$ 29,50	R$ 1.180,00
89	Tela hexagonal (pinteiro) – Fio galvanizado, BWG 22x1,50. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MORLAN	300	Metro	R$ 11,30	R$ 3.390,00
91	Trinco sem miolo - Para porta de abrir de vidro - cor: prata. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AL FERRAGEM	100	Unidade	R$ 35,50	R$ 3.550,00
95	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: ¾" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BELGO	100	Peça	R$ 42,00	R$ 4.200,00
97	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: 3" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PERCELAU	95	Peça	R$ 225,00	R$ 21.375,00
99	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¼", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 11,30	R$ 1.130,00
101	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ¾", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 83,00	R$ 8.300,00
102	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - COM ARAME PLASTIFICADO EM PVC VERDE, FIO 12 (BWG), ALTURA 2,00 MTS, MALHA 50X50 (MMxMM). **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ALUMIFER	1.125	METROS	R$ 62,00	R$ 69.750,00
110	Chapa de inox 16 – Inox 430, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 30**	ACELORMITAL	25	Peça	R$ 740,00	R$ 18.500,00
113	TELA DE ALAMBRADO LOSANGULAR - COM ARAME PLASTIFICADO EM PVC VERDE, FIO 12 (BWG), ALTURA 2,00 MTS, MALHA 50X50 (MMxMM). **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 102**	ALUMIFER	375	METROS	R$ 62,00	R$ 23.250,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Adriano José Nunes da Silva

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D73E79B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PP041/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006..Fornecedora Registrada: jurídica SERJANE SILVA DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.519.647/0001-20, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 568.988,30 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos oitenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	200	Peça	R$ 10,00	R$ 2.000,00
06	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" x 1/4", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	175	Peça	R$ 39,60	R$ 6.930,00
11	Barra chata – Inox, Dimensões 1/2" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ALUMIFER	250	Peça	R$ 16,50	R$ 4.125,00
13	Broca longa para parede – Dimensões 330mm x 12 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	BOSCH	45	Unidade	R$ 13,90	R$ 625,50
16	Broca para ferro – Tamanho: 79mmx5/32. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	IRWIN	50	Unidade	R$ 6,50	R$ 325,00
17	Bucha para parafuso – Bucha plástica, nº 10. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	1500	Unidade	R$ 0,18	R$ 270,00
21	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	150	Peça	R$ 35,50	R$ 5.325,00
23	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Peça	R$ 82,50	R$ 9.900,00
25	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 3"x3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Peça	R$ 195,00	R$ 23.400,00
27	Cantoneira de abas iguais – Inox 304, dimensões 1" ¼" x 1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	60	Peça	R$ 61,50	R$ 3.690,00
29	Chapa de inox 16 – Inox 304, fosca, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	53	Peça	R$ 1.059,00	R$ 56.127,00
31	Chapa de inox 26 – Inox 430, dimensões 2m x 1,20m. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	83	Peça	R$ 760,00	R$ 63.080,00
34	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: ½ polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Unidade	R$ 1,99	R$ 238,80
36	Conjunto gonzo (pino) – Dimensão: 5/8 polegada. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	120	Unidade	R$ 3,50	R$ 420,00
39	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 10, dimensões 250x3,2 mm, furo 25,4 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	NORTON	280	Unidade	R$ 9,90	R$ 2.772,00
42	Disco de desbaste – Dimensões 4. 1/2 x 1/4 x 7/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	NORTON	250	Unidade	R$ 5,30	R$ 1.325,00
44	Eletrodo revestido – Classificação E6013, diâmetro 2,5 mm, comprimento 350 mm, faixa de corrente 60 – 100 A, Metal depositado: C, Si, Mn, caixa com 05 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MAGMA	100	Caixa	R$ 85,00	R$ 8.500,00
47	Eletrodo revestido para inox – Classificação E308L-17, diâmetro 2,50 mm, comprimento 300 mm, caixa com 02 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MG	100	Caixa	R$ 132,40	R$ 13.240,00
53	Fechadura tubular - Cor: preta, 90 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	SILVANA	40	Unidade	R$ 46,00	R$ 1.840,00
64	Metalon galvanizado – Tubo quadrado, dimensões 30x30x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	200	Peça	R$ 41,50	R$ 8.300,00
67	Parafuso francês com porca – Em aço zincado, medidas 1/4x4", caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	50	Caixa	R$ 22,50	R$ 1.125,00
69	Parafuso sextavado de inox 304 - rosca soberba, 1/4 – M6X50, polido, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Caixa	R$ 58,50	R$ 2.340,00
71	Parafuso sextavado rosca soberba - N. 1/4x75, caixa com 100 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	30	Caixa	R$ 63,60	R$ 1.908,00
72	Parafuso sextavado zincado – UNC 1/4x 2 ½, caixa com 100 unidades.	CISER	30	Caixa	R$ 40,00	R$ 1.200,00

	ITEM EXCLUSIVO PARA ME					
76	Perfil U – Em aço, Dimensões 2" – 2,65, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	200	Peça	R$ 70,00	R$ 14.000,00
78	Perfil U – Em aço, Dimensões 6" – 1/8, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	70	Peça	R$ 226,00	R$ 15.820,00
80	Protetor auditivo – Material silicone, tipo plug, com cordão. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	VONDER	30	Par	R$ 2,00	R$ 60,00
82	Rebite – Tamanho 425, pacote com 1.000 unidades. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	30	Pacote	R$ 52,00	R$ 1.560,00
84	Roda rodízio giratória – Em aço zincado e borracha, 4" polegadas. Capacidade de carga 60 kg. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MONFORT	40	Unidade	R$ 22,50	R$ 900,00
85	Roldana para portão de correr – Tamanho 2", Tipo V, aço zincado, suporte aberto. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	CISER	40	Unidade	R$ 14,20	R$ 568,00
87	Tela belinox (moeda) – Material inox 304, furo 24,05 mm, altura 01 metro, espessura do fio 1,67 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	60	Metro	R$ 62,50	R$ 3.750,00
90	Tela hexagonal (viveiro) – Fio galvanizado, BCA ½ 24, altura: 1,5 metros. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	MORLAN	400	Metro	R$ 10,80	R$ 4.320,00
94	Tubo galvanizado – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	100	Peça	R$ 165,00	R$ 16.500,00
96	Tubo galvanizado – Perfil de aço galvanizado NBR 8261, Dimensões: 1" x 2,0 sem rosca, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	90	Peça	R$ 85,40	R$ 7.686,00
98	Tubo patente – Sem rosca, dimensões 2" ½" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	AÇO CEARENSE	150	Peça	R$ 209,50	R$ 31.425,00
100	Vergalhão liso – Aço carbono, barra redonda, diâmetro de ½", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	ARCELORMITTAL	100	Peça	R$ 35,50	R$ 3.550,00
104	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO MEDIA, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	COMAFER	1200	PEÇA	R$ 42,30	R$ 50.760,00
106	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO PESADO, MALHA DE 10 X 10 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 13,2KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	COMAFER	1200	PEÇA	R$ 76,40	R$ 91.680,00
108	Chapa de inox 16 – Escovado, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 28**	ARCELORMITTAL	20	Peça	R$ 1.070,00	R$ 21.400,00
109	Chapa de inox 16 – Inox 304, fosca, dimensões 1,22m x 2,00 m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 29**	ARCELORMITTAL	17	Peça	R$ 1.059,00	R$ 18.003,00
111	Chapa de inox 26 – Inox 430, dimensões 2m x 1,20m. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 31**	ARCELORMITTAL	27	Peça	R$ 760,00	R$ 20.520,00
115	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO MEDIA, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 104**	COMAFER	400	PEÇA	R$ 42,30	R$ 16.920,00
117	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO PESADO, MALHA DE 10 X 10 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 13,2KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 106**	COMAFER	400	PEÇA	R$ 76,40	R$ 30.560,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Marcio Augusto de Almeida

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F54146A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0299/2019 – EDITAL Nº 041/2019.1

PREGÃO PRESENCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PP041/2019.1 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA, COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.Fornecedora Registrada: jurídica G VICENTE JUNIOR GAS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.831.650/0001-84, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R$ 483.150,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Arame galvanizado – Fio 16 (1,65 mm). **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	kg	R$ 14,00	R$ 1.400,00
5	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 1" e ¼" x 3/16", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	280	Peça	R$ 41,00	R$ 11.480,00
8	Barra chata – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões 2" ½" x 1/2", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	145	Peça	R$ 200,00	R$ 29.000,00
15	Broca para ferro – Tamanho: 3/8. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	TRAMONTINA	40	Unidade	R$ 12,00	R$ 480,00
20	Cantoneira de abas iguais – Aço carbono, ASTM A36, Dimensões ¾"x1/8", peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	160	Peça	R$ 29,00	R$ 4.640,00
38	Disco de corte – Pra aço, Tamanho 07, dimensões 180x1,6 mm, furo 22,23 mm. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	FOX LUX	300	Unidade	R$ 6,00	R$ 1.800,00
55	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 0,50 mm **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	PRADA	1.000	Metro	R$ 22,50	R$ 22.500,00
56	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	PRADA	975	Metro	R$ 31,00	R$ 30.225,00
58	Lambril de aço – Perfil ondulado zincado 0,75 mm, dimensões 2,20 x 1,10 metros. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	100	Peça	R$ 120,00	R$ 12.000,00
63	Metalon galvanizado – Tubo quadrado, dimensões 20x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	200	Peça	R$ 27,80	R$ 5.560,00
65	Metalon galvanizado – Tubo retangular, dimensões 30x20x0,95 mm, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	150	Peça	R$ 36,00	R$ 5.400,00
66	Metalon galvanizado – Tubo retangular, dimensões 50x30, Chapa 18, peça com 06 metros de comprimento. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	300	Peça	R$ 70,50	R$ 21.150,00
93	Tubo galvanizado – Aço galvanizado, sem rosca, dimensões 2" x 1,95mm x 6 m. **ITEM EXCLUSIVO PARA ME**	GERDAU	80	Peça	R$ 128,00	R$ 10.240,00
103	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO LEVE, MALHA DE 20 X 20 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	ARCELORMITTAL	2550	PEÇA	R$ 34,00	R$ 86.700,00
105	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO REFORÇADO, MALHA DE 15 X 15 CM,	ARCELORMITTAL	2700	PEÇA	R$ 56,00	R$ 151.200,00

	BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 9KG. **ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
112	Folha de zinco - 01 metro de altura, espessura 1,00 mm **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 56**	PRADA	325	Metro	R$ 31,00	R$ 10.075,00
114	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO LEVE, MALHA DE 20 X 20 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 3,4MM, PESO ESTIMADO 4,3KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 103**	ARCELORMITTAL	850	PEÇA	R$ 34,00	R$ 28.900,00
116	MALHA POP EM AÇO CA-60 NERVURADO - EM PAINÉIS DE 2,00 X 3,00 M, TIPO REFORÇADO, MALHA DE 15 X 15 CM, BITOLAS DOS ARAMES DE 4,2 MM, PESO ESTIMADO 9KG. **ITEM DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME REFERENTE AO ITEM 105**	ARCELORMITTAL	900	PEÇA	R$ 56,00	R$ 50.400,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 30 de julho de 2019.
A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Gerson Vicente Junior

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D1DE881C

